

A notificação da suspeita ou ocorrência de doenças animais deve ocorrer preferencialmente no prazo de 24 horas do conhecimento, podendo ser realizada presencialmente em uma das unidades de atendimento da SADA/ADAPI ou por diferentes vias de comunicação:

 : (86) 99462-1644

 : (86) 2222- 1710

 : <http://www.adapi.pi.gov.br/contato.php>

 : epidemiologia@adapi.pi.gov.br

**CRIADOR, VERIFIQUE SEUS
ANIMAIS ROTINEIRAMENTE
E COMUNIQUE À ADAPI
QUALQUER SUSPEITA DE DOENÇAS**

 **Acesse: >>>**
e-SISBRAVET
Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias



Faça sua parte!

Notifique à ADAPI a ocorrência de doenças animais e colabore para o fortalecimento da pecuária nacional e proteção da saúde pública.

COORDENAÇÃO
DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



Notificação de Doenças Animais à ADAPI



Notificação de Doenças Animais à ADAPI

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI) atua na vigilância de determinadas doenças animais que podem ocasionar graves impactos comerciais, econômicos e na saúde pública.

Tratam-se das doenças de notificação obrigatória estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) através da Instrução Normativa nº 50/2013-MAPA e Portaria nº 19/2015 do Ministério da Pesca e Aquicultura.

A Febre Aftosa, Raiva, Scrapie, Mormo, Peste Suína Clássica, Tuberculose, Brucelose, Influenza Aviária e Doença de Newcastle, são exemplos das doenças cuja notificação é obrigatória para qualquer cidadão ou produtor, bem como, para todo profissional que atue na área de Diagnóstico, Ensino ou Pesquisa em Saúde Animal.



Quando uma dessas doenças é notificada, uma equipe técnica é encaminhada para realizar a investigação da ocorrência e tomar as ações de defesa sanitária necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica.

O acompanhamento é realizado desde o início da investigação até a confirmação ou exclusão da doença.



Quanto mais rápida for a notificação, mais rápido será o diagnóstico e a atuação da ADAPI em defesa aos rebanhos do nosso Estado.

Ocorrências de sinais clínicos de causa desconhecida, mortalidade alta ou inesperada também devem ser notificadas imediatamente à ADAPI.

Para registrar uma notificação não é necessário se cadastrar e nem fornecer dados pessoais. Basta identificar as espécies acometidas, os sinais de doença observados, informar se existe diagnóstico laboratorial e indicar com precisão a localização do estabelecimento onde se encontram os animais.

